



PROTÓCOLO Nº 111

Em 08/05/2025

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Casa Leidson da Silva**

---

**INDICAÇÃO N 038/2025.**

**EMENTA:** Indica ao Secretário de Agricultura, discutir a problemática dos animais de médio e grande porte soltos em vias públicas, rodovias e áreas urbanas do município, com vistas à elaboração e execução de uma política pública permanente de controle, segurança e responsabilização

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

O Vereador Talles de Macêdo, com fundamento formal no Artigo 126, do Regimento Interno deste parlamento, vem à ilustre presença de Vossa Excelência para que, independente de deliberação plenária, a teor do Art. 144 do mesmo Regimento, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Indico ao Senhor Secretário de Agricultura, que analise a proposta em anexo e que possamos discutir a problemática dos animais de médio e grande porte soltos em vias públicas, rodovias e áreas urbanas do município, com vistas à elaboração e execução de uma política pública permanente de controle, segurança e responsabilização.

**Justificativa:**

A presença constante de animais soltos em vias públicas representa uma ameaça à segurança de pedestres e motoristas, além de causar transtornos à mobilidade urbana e riscos à saúde pública. Trata-se de uma situação que exige ação coordenada e estruturada entre os poderes públicos e a população, especialmente os criadores de animais.

## ANEXO – PROPOSTA DE SISTEMA DE CONTROLE DE ANIMAIS SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS E ÁREA URBANA

### 1. Introdução

A presença de animais de grande porte (bovinos, equinos, caprinos etc.) soltos em vias públicas, rodovias e áreas urbanas representa um sério risco à segurança da população, além de comprometer a mobilidade e a saúde pública. Para enfrentar esse problema de forma efetiva, propomos a criação de um sistema municipal de captura, abrigo temporário e responsabilização dos proprietários desses animais.

### 2. Estrutura da Proposta

2.1. Criação de um Curral Municipal/Pátio de Apreensão  
Instalação de um espaço adequado, com estrutura básica para acomodar temporariamente animais apreendidos.

O espaço contará com áreas cobertas, divisórias, acesso à água, alimentação básica e vigilância mínima.

#### 2.2. Equipe de Captura e Transporte

Contratação de equipe particular, especializada em manejo e transporte de animais de médio e grande porte.

A atuação da equipe será por demanda: quando acionada por autoridades públicas ou qualquer cidadão (via número de contato direto ou canal oficial), será enviada ao local para captura e remoção do animal.

O pagamento pela operação de captura será repassado posteriormente ao dono do animal, caso identificado.

#### 2.2. Procedimento após a Apreensão

Após a apreensão, o animal será encaminhado ao curral e será divulgado em meio oficial (redes sociais da prefeitura, rádio, carro de som, site institucional).

O proprietário terá prazo de até 10 dias corridos para reivindicar o animal.

Para reaver o animal, será necessário:

Pagar o custo de deslocamento da equipe de captura;



Pagar a diária referente à estadia e alimentação do animal;

Firmar termo de responsabilidade.

#### 2.4. Destinação do Animal Não Reivindicado

Caso o animal não seja resgatado no prazo estipulado, poderá ser:

Vendido em leilão público;

Ou doado a instituições sem fins lucrativos, previamente cadastradas. Os recursos arrecadados serão utilizados para a manutenção do curral ou ações de bem-estar animal no município.

#### 2.5. Responsabilidade Civil

O município não se responsabiliza por morte natural, doença ou acidentes ocorridos com os animais enquanto estiverem sob custódia no curral, desde que seja garantido o cuidado mínimo com água, sombra e alimentação.

Essa cláusula será destacada no termo de ciência e responsabilidade assinado pelos donos no momento da retirada do animal.

### 3. Justificativa

A proposta visa:

Reduzir acidentes e riscos nas vias públicas;

Estimular a posse responsável de animais;

Promover a segurança da população;

Organizar uma política pública eficiente, com ônus transferido ao responsável pelo animal.

Plenário da Câmara Municipal de Serra Branca- PB, 07 de Maio de 2025.



TALLES CHATEUBRIAND DE MACÊDO

Vereador Autor